

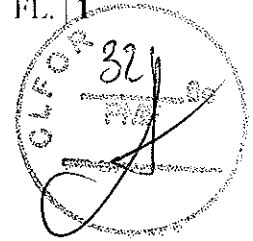
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 11/2018 - SEINF  
Pregão Eletrônico nº 186/2017  
Processo nº **P795020/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 01 de Fevereiro de 2019.

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

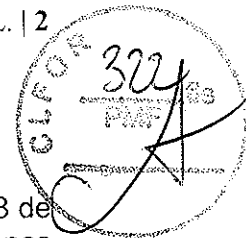
- Empresa: **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 72.649.361/0001-74, com sede no SDS EDIFÍCIO VENÂNCIO III BLOCO P LOJA 60, TÉRREO, ASA SUL BRASÍLIA CEP: 70.393-902 e-mail: hblcarimbos@gmail.com, fone: (61) 3321-6169, representada por, Rogério Vieira da Silva, CPF: 715.457.511-53.

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 186/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/01/2018, às fls. 316, do Processo nº **P795020/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

Fl. | 2



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 186/2017.

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 186/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P795020/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

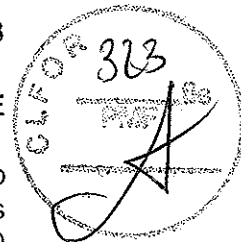
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 3



**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

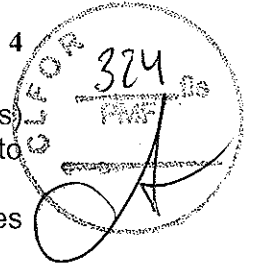
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 4



- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuros fornecimentos, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a fornecer o produto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

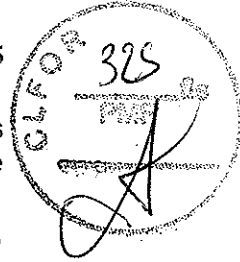
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 5



- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
- b) Parceladamente, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Infraestrutura, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, mediante solicitação, de acordo com a necessidade do setor, nas quantidades e prazos determinados por esta Secretaria, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d) O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto contratado.

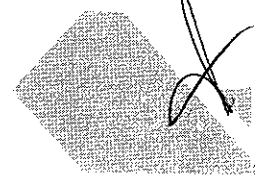
**Subcláusula Segunda-** Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- d) A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



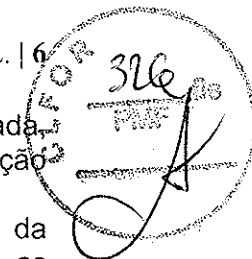
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 6



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 186/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – Em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

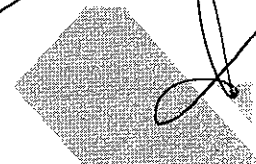
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita; quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

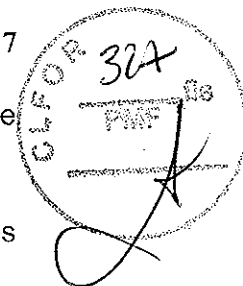


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 7

possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

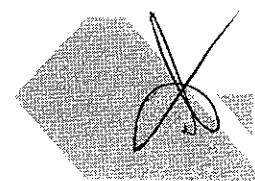


**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

Fl. | 8



**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ana Manuela Marinho Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF

Rogério Vieira da Silva

HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda – Me.



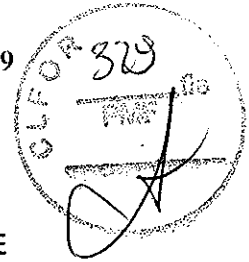


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 9



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

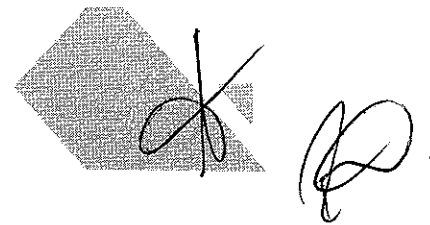
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PE: 186/2017.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
ÚNICO	HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	72.649.361/0001-74

**PROPOSTA**

LOTE ÚNICO						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Confecção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO, 1CM X 5CM	AUTOMATIK	UN	20	30,00	600,00
02	Confecção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO, 2CM X 2CM	AUTOMATIK	UN	10	30,00	300,00
03	Confecção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada. TAMANHO, 3,8CM X 1,4CM	AUTOMATIK	UN	50	20,00	1.000,00
04	Confecção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada.	AUTOMATIK	UN	10	30,00	300,00



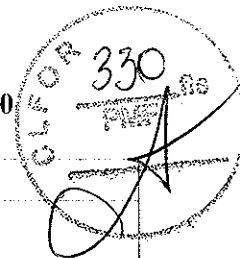
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 186/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADM. Nº P795020/2017

FL. | 10

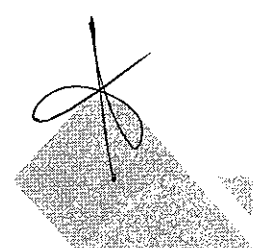


05	TAMANHO, 5,9CM X 2,3CM Confeção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada.	AUTOMATIK	UN	10	35,00	350,00
06	TAMANHO, 7CM X 2,5CM Confeção de carimbo em estojo automático completo (com refil e borracha), autoentintado, cor da tinta preta ou azul, cor do estojo variada.	AUTOMATIK	UN	20	45,00	900,00
	TAMANHO, 7,6CM X 3,7CM					

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**





# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**ORGÃO:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 186/2017 - B- SEINF.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** n.º P795020/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa:33.90.30, Fonte de Recurso:0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 186/2017 - B, vem **HOMOLOGAR** o lote único do procedimento licitatório a empresa vencedora: **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º72.649.361/0001-74, no valor global de **R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 306 a fls. 308 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2018

*Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira*  
**CREA/CE 14921 D**  
**SECRETÁRIA DA SEINF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº.72.649.361/0001-74; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 186/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P795020/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.186/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura- SEINF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2018.

*Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira*  
 CREA/CE 14921 D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo